ATA Nº. 02
RESULTADO – HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Às onze horas (11h e 00min) do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte (22/01/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento e resultado da habilitação (envelope "A") dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de pavimentação nas Ruas Antônio Martins de Paula e Sidal Rosa, ambas localizadas no Bairro Bionativa, e nas Ruas Peroba e Bigair Ferreira Severino, localizadas no Bairro Sayonara II, pertencente a esta Municipalidade, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

Após procedermos com a necessária diligencia, conforme se podem notar as fls. 586-603 (parecer da **Engenharia**), esta CPL se reúne nessa ocasião para dar continuidade ao exame da habilitação dos licitantes. Dessa forma, as analises sobre a QUALIFICAÇÃO TECNICA dos licitantes, foi objeto de exame por parte da nossa engenharia, e que, esta CPL certamente caminhará na mesma linha de entendimento da D. Engenharia Municipal, pois, a CPL não detém conhecimentos técnicos suficientes para adentrar ao mérito da matéria de comprovação "***técnico profissional e operacional***" dos licitantes.

Em seguida, foram emitidas as autenticidades das certidões apresentadas pelos licitantes, ora participantes, conforme se podem observar por meio de suas juntadas aos autos (antes dessa ATA), onde não foram encontradas irregularidades ou falhas no aspecto da veracidade das mesmas.

De antemão, esta COMISSÃO fará um breve resumo sobre alguns dos pontos atacados na sessão pública em relação a cada licitante participante, e, após essas considerações, passaremos ao exame individual de cada participante, constando sobre sua habilitação na presente ATA. Vejamos:

Sobre a **licitante**:

1. **VIDE CONSTRUÇÕES**:

a) A CND Federal encontra-se vencida, isso as fls. 341 dos autos, vencendo aos 18/12/2019, todavia, a licitante enquadra-se como ME/EPP, o que lhe dará direito a beneficiar-se da LC 123 no presente caso;

b) Indicou o responsável técnico Eng. Civil, Sr. Celso Antônio Ribeiro, tendo o mesmo aceitado a indicação e comprovada sua participação no quadro profissional da empresa, conforme CRQ pessoa física e pessoa jurídica presentes as fls. 350-352 dos autos.

2. **ZEL CONSTRUTORA:**

a) A CND Federal apresentada não está vencida, conforme fls. 556 dos autos, a qual vencerá somente em 01/06/2020;

b) Caso estivesse vencida, a licitante poderia utilizar o benefício insculpido na LC 123, pois, enquadrou-se como ME/EPP

3. **SOEIRO E TRISTÃO:**

a) Seu balanço patrimonial está em formato Sped, juntado as fls. 276-279 dos autos, de onde se podem abstrair as informações essenciais para a presente licitação;

4. **CIDADE ENGENHARIA:**

a) Seu CRC – Certificado de Registro Cadastral de fornecedores junto ao Município de Sooretama-ES, apesar de estar em cópia simples, é cópia idêntifica a que esta Prefeitura possui em seus arquivos, razão pela qual, nesse documento em especial, uma simples diligencia aos "nossos registros" na Secretaria de Suprimentos foi capaz de sanar a duvida levantada;

b) Sobre a ausência das notas explicativas, uma pesquisa aos termos e clausulas da Resolução CFC nº. 1.255/2009 em sua seção 8.1, é possível obtermos a seguinte redação, ***"...as notas explicativas contem informações adicionais àquelas apresentadas no balanço patrimonial..."***, em outras palavras, a nosso entender, serve de fonte para esclarecimentos em caso de existência de dúvidas sobre as informações do BP do licitante. Todavia, no caso em questão, inexistem dúvidas sobre o BP do concorrente, o que a nosso entender, a ausência das notas explicativas não traz prejuízos ao julgamento do presente certame.

c) Sobre a Administração da sociedade, tal questão esta presente na 28ª Alteração Contratual da licitante, a qual esta registrada na Junta Comercial aos 22/03/2019, presente as fls. 121-129 dos autos. Ali, traz com clareza as fls. 126 que seu administrador poderá ser isoladamente o Sr. João Baptista França Filho, sendo este o assinante de todos os documentos do envelope "A" da licitante.

5. **AN SERVIÇOS:**

a) A folha de calculo de indicadores está perfeitamente valida, a nosso sentir, pois, está devidamente assinada ao seu final pela pessoa do Proprietário/Sócio e pelo Contador da empresa, tudo conforme requer o Edital. (fls. 205-206 dos autos).

b) O documento do sócio Administrador consta as fls. 191 dos autos, estando devidamente autenticado em cartório nos termos do ato convocatório, e que, o mesmo é plenamente compatível aos dados indicados no contrato social da licitante (fls. 185-190).

6. **CUCO-COMERCIAL:**

a) Apresentou a folha de calculo de indicadores, conforme constam as fls. 477 dos autos, atendendo ao Edital.

Por todo exposto, sanadas inicialmente as dúvidas apresentadas na sessão pública pelos licitantes, sob o prisma aqui até exposto, passamos a analisar individualmente toda e demais documentação dos participantes, expedindo nosso parecer individualmente após cada exame.

1. **CIDADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 36.221.828/0001-17 Ee

A licitante em questão NÃO se enquadra como ME/EPP, posto que, não preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual não poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123.

Assim, a comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica da licitante em questão, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 118-163 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 164-181 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 588-589 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

2. **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** inscrita sob CNPJ nº. 17.896.547/0001-10

A licitante se enquadra como ME, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 218-220 dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 183-222 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 223-241 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 590-591 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

3. **CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86

A licitante se enquadra como EPP, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 293-295 dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 243-295 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 296-308 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 592-593 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

4. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20

A licitante se enquadra como EPP, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 348-349-v dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 310-349-v dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 350-372 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 594-595 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

5. **GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 26.991.925/0001-35

A licitante se enquadra como ME, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 424-426 dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 374-426 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 427-456 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 596-597 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

6. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08

A licitante se enquadra como EPP, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 490-493 dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 458-493 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 494-525 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 598-599 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

7. **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob CNPJ nº. 19.645.599/0001-49

A licitante se enquadra como EPP, posto que, preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123, conforme fls. 562-565 dos autos.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital, conforme fls. 527-565 dos autos.

Por outro lado, sua comprovação de qualificação técnica sob o estrito prisma da "capacidade técnico profissional e operacional", presente as fls. 566-577 dos autos, foi devidamente preenchida, conforme ratificado pela nossa área técnica as fls. 600-601 dos autos.

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como HABILITADA**, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

CONCLUSÃO – FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

Após todos os procedimentos adotados, ficam HABILITADOS os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 06393/2019
Responsável	Ronison Marangoni Alves
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS

711 Ea

Item	Licitante	Status Final
01	CIDADE ENGENHARIA LTDA	Habilitado
02	AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME	Habilitado
03	CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA	Habilitado
04	VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Habilitado
05	GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Habilitado
06	CUCO-COMERCIAL, PART., CONST. E PROJETOS LTDA	Habilitado
07	ZEL CONSTRUTORA EIRELI	Habilitado

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na integra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 31/01/2020, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Caso haja interposição de recurso, face a fase de habilitações (ENVELOPE "A"), a data acima (31/01/2020) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais. Registra-se a ausência da membra Erica Maia Ferraria nessa reunião.

Nada mais havendo, eu, Eliane Rodrigues Felipe, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL.

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Presidente da CPL

RONISON MARANGONI ALVES
Membro da CPL

CLAUDIO LINO MARES
Membro da CPL